



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

Roberto Benetti dos Santos Mallet

Buscando a possibilidade de diálogo: como a caracterização do Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK) como terroristas impacta processos de mediação e proteção humanitária

Trabalho de conclusão de curso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Victória Monteiro da Silva Santos

Rio de Janeiro

Dezembro de 2024

Dedicado a quem sempre esteve ao meu lado.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e todos seus funcionários, pelo ambiente acolhedor e de excelência na formação acadêmica, assim como toda a equipe do Instituto de Relações Internacionais (IRI), em especial: à prof. Dra. Victória Santos, pela valiosa orientação desse trabalho, e ao coordenador da graduação, prof. Dr. Ricardo Oliveira dos Santos, por toda a atenção e suporte ao longo dos anos.

Resumo

Mallet, Roberto Benetti dos Santos . **Buscando a possibilidade de diálogo:** como a caracterização do Partidos dos Trabalhadores do Curdistão (PKK) como terroristas impacta nos processos de mediação e proteção humanitária dos curdos. Rio de Janeiro, 2024. Trabalho de conclusão de curso – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Este trabalho tem como objetivo analisar a questão curda no território da Turquia, mais especificamente da relação do governo turco com o Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK), que é classificado como terrorista, e de prover recomendações para os atores envolvidos, visando maior possibilidade de diálogo para uma mediação e maior grau de proteção aos curdos no sentido humanitário. Na introdução, é apresentada a discussão sobre a proscricção (caracterização de atores como terroristas), assim como as informações sobre a população curda, em termos sociais, demográficos, de origem. No capítulo seguinte, faz-se uma breve contextualização sobre o histórico curdo no território da Turquia, demonstrando os desdobramentos da relação entre as partes, até chegar à fundação do PKK e o subsequente conflito com o governo turco. Nos próximos capítulos, são desenvolvidas duas questões pertinentes ao tema, principalmente nas fases mais recentes do conflito: primeiramente, é referido o debate acerca da mediação internacional e como a caracterização de atores impacta nos processos de paz, principalmente limitando a ação de agentes não estatais, também aplicando ao caso curdo; posteriormente, demonstra-se como a escolha pela proscricção pode impactar no contexto de novas guerras, prejudicando a proteção humanitária de civis curdos. Por fim, o trabalho conclui retomando a urgência de lidar com o tema de uma nação desprotegida no âmbito internacional, sugerindo recomendações que permitam maior inclusão nos processos de paz, abertura para o diálogo e mobilização na proteção humanitária.

Palavras-chave

Curdos; PKK; Turquia; terrorismo; mediação internacional; proteção humanitária.

Abstract

Mallet, Roberto Benetti dos Santos. **Searching for the possibility of dialogue**: how the characterization of the Kurdistan Workers's Party (PKK) as terrorists impacts on mediation process and the humanitarian protection of kurds. Rio de Janeiro, 2024. Trabalho de conclusão de curso – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This paper has the objective of analysing the kurdish issue in the territory of Turkey, more specifically about the relationship between the turkish government with the Kurdistan Workers' Party (PKK), that is classified as terrorists, and to provide recommendations regarding the actor involved, aiming greater possibilities of dialogue to international mediation and a bigger degree of protection to kurds, in the humanitarian sense. In the introduction, it is presented the discussion about proscription (characterization of an actor as a terrorista), as so information about the kurdish population, in terms of origin, demographics and social aspects. In the next chapter, it is made a brief contextualization about the history of kurds in the territory of Turkey, showing how the relation between both sides developed, until the foundation of the PKK and the ensuing conflict that broke out with the turkish government. In the following chapters, there is the development of two relevant questions about this theme, specially on the most recente phases of the conflict: first, there is reference on the debate regarding international mediation and how proscribing actors impacts the peace process, mainly limiting the action of non state parties, also applying on the kurdish case; then, it is shown how the choice for proscription may impact in the context of new wars, jeopardizing the humanitarian protection of kurdish civillians. To conclude, the paper resumes pointing to the urgency of dealing with the theme of an unprotected nation on the international sphere, suggesting recommendations that allow greater inclusion in peace processes, a better level of openness to dialogue and more mobilization towards humanitarian protection.

Keywords

Kurds; PKK; Turkey; terrorists; international mediation; humanitarian protection.

Sumário

Sumário

1. Introdução	7
2. Curdos na Turquia: uma breve contextualização	11
3. Mediação internacional e participação de atores não-governamentais	16
4. Proteção humanitária envolvendo atores não-estatais	24
5. Conclusão e recomendações	30
6. Referências bibliográficas	34

Lista de figuras

Figura 1 – Área de ocupação curda no Oriente Médio

10

1. Introdução

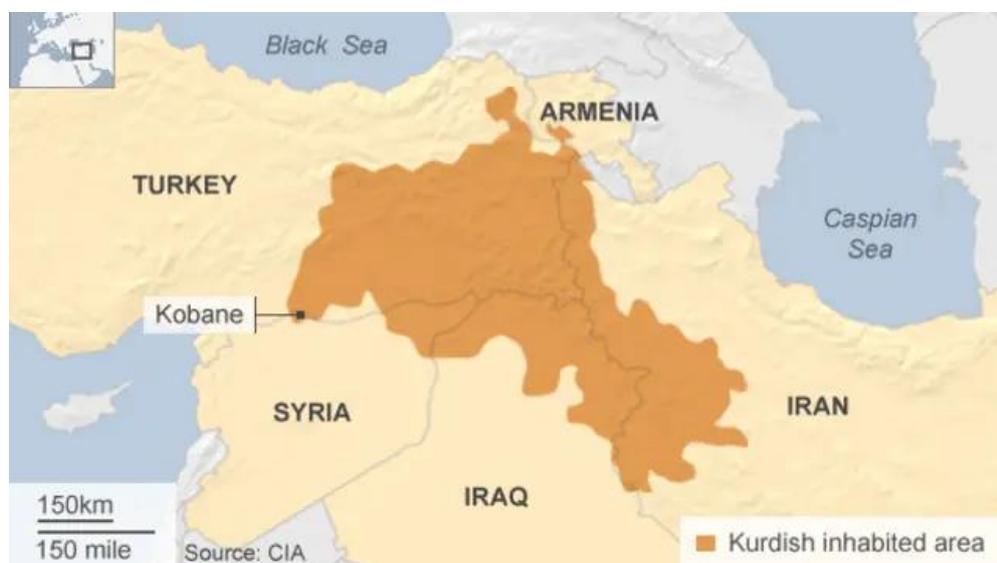
No contexto de conflitos internacionais, um dos obstáculos vigentes que se enfrenta, em termos de mediação/negociação para a paz e da proteção humanitária de indivíduos e populações, é da discussão sobre o envolvimento de atores não governamentais ou não estatais armados, considerados ilegítimos. Mais ainda, a classificação de tais atores como grupos terroristas vai de encontro às práticas e normas atuais mais propagadas em termos de resolução de conflitos, que se baseiam numa agenda de inclusão e diálogo com múltiplos atores. Ao classificar determinados atores como terroristas, as negociações (ou falta delas) entram no campo do contraterrorismo¹, que, essencialmente, norteia-se pela lógica da exclusão, deslegitimação e criminalização desses indivíduos ou grupos. O que resulta disso é, além da dificuldade da mediação e limitação da agência dos que trabalham por ela, a violação de diversos Direitos Humanos por parte do Estado ou entidades/organizações que se utilizam dessa classificação; as violações não se limitam a, mas incluem: execuções sumárias, sequestro, tortura, perseguição religiosa, falta de direitos políticos, inexistência de processos legais/investigações devidos (Palmiano Federer, 2019).

Dentre os casos que se enquadram nesse dado panorama, destaca-se aqui o dos curdos, mais especificamente na população presente no território da Turquia e o tratamento que o governo lhes dá. Os curdos, um dos povos que habitam a região do Oriente Médio, tem registros de mais de 2 mil anos e são citados, com mais ênfase, por fontes locais (persas, árabes) desde pelo menos o século VIII; possuíam características nômades, transitando entre territórios de turcos, árabes, mongóis, dentre outros, ao longo dos séculos, e, após a expansão muçulmana, configuraram-se predominantemente sunitas. Historicamente se dividiam em tribos, que residiam em ambientes geográficos distintos, mas se concentrando, principalmente, em áreas montanhosas; sua língua é de origem indo-europeia, mais especificamente do tronco iraniano, contando também com dialetos próprios. Sua população se espalhou por diversos territórios, tendo experiências variadas: parte se alocou em regiões mais urbanas ou em domínios de diferentes civilizações, como do Império Mongol, outros se mantiveram em terras mais afastadas, e houve figuras de destaque, como o líder muçulmano Saladino, com destaque nas Cruzadas, que chegou a ser sultão do Egito e Síria (James, 2021).

¹ Compreende estratégias de enfrentamento ao terrorismo, geralmente de caráter militar, utilizando táticas de vigilância com base no trabalho de inteligência (Bolz, Jr; J. Dudonis; P. Schulz, 2001)

Um dos territórios em que os curdos se instalaram com maior presença foi no controlado pelo Império Otomano. Após auxiliarem os otomanos no conflito contra o Império Safávida, os curdos da região foram integrados ao império, possuindo uma região demarcada com algum nível de autonomia na sua administração. Durante os séculos seguintes, os otomanos, dando poder a lideranças (lordes) curdos conseguiram manter certa estabilidade, utilizando essa população e seu território, localizado ao leste (como é possível ver no mapa da figura 1), como uma primeira defesa para possíveis ataques persas. Ao avançar dos séculos XVIII e XIX, porém, a cada vez maior centralização de poder dos líderes otomanos, assim como a aprovação de novas leis e impostos, foi estremecendo a relação, deixando-a mais ambígua (James, 2021).

Figura 1 – Área de ocupação curda no Oriente Médio



Fonte: BBC, 2019.

No fim do século XIX e na virada para o XX, tensões já haviam escalonado, chegando a ter articulação para insurreições por parte dos curdos: uma delas foi a Revolta do Sheik Ubeydullah, em 1880, de caráter nacionalista visando unificar povos curdos tanto em território otomano quanto iraniano. Nesse período, a ideia de uma terra curda, que existia há séculos, passa a povoar o debate entre intelectuais para a proposta da criação de um Estado independente e também motivar ação política de alguns atores. Os curdos tentaram se utilizar do momento de enfraquecimento que o Império Otomano vivia, tendo que enfrentar levantes internos (de armênios, por exemplo), guerras (como a Russo-Otomana). Dispondo da crescente repercussão

internacional de sua causa, o movimento dentre os curdos chamado de nacionalista crescia; uma das primeiras proposições documentadas ocorreu no âmbito da Primeira Guerra Mundial e o seu fim, quando ainda sob tutela do Império Otomano e, posteriormente à guerra de independência e formação da República da Turquia, as tratativas para a separação de parte do território e a criação de um Estado autônomo curdo são frustradas e barradas pelo então novo presidente turco Mustafa Kemal (Bajalan, 2021).

No século passado, a relação entre o Estado turco e a população curda foi se desenvolvendo de diferentes maneiras, alternando momentos de assimilação com enfrentamento. Enquanto em décadas anteriores curdos de outras regiões conseguiram, apesar da repressão sofrida, articular alguma forma de mobilização (em países como o Iraque ou o Irã), na Turquia maiores movimentos foram observados mais notadamente nos anos de 1970. Um caso significativo é a fundação do Partido dos Trabalhadores do Curdistão, de sigla PKK, com raízes socialistas e de caráter nacionalista. O grupo surge acusando o governo de discriminação étnica e, gradualmente, envolve-se em atividades armadas nos contextos de guerrilha como resposta à repressão turca, acabando por ser classificada como organização terrorista pela própria Turquia, pelos Estados Unidos, dentre outros atores, em meados dos anos 1990 (Yegen, 2021).

No século XX, o conflito passou por uma das fases mais letais de sua história na esfera turca, entre 2015 e 2017, tendo uma série de embates no contexto urbano e com mais de 7000 mortes desde então. Atualmente, como descrito pelo International Crisis Group (2024), mesmo após uma queda no número de fatalidades computadas, o número de eventos violentos cresceu, estando de acordo com as mudanças na natureza do conflito. A dinâmica do conflito, além de mudar dos centros urbanos para áreas mais rurais, passa a ser de perseguição e expulsão dos curdos do território da Turquia, que acabam indo para regiões fronteiriças e adentrando o Iraque e a Síria, principalmente. Segundo dados levantados, os ataques turcos vêm crescendo, sob a justificativa de combate ao PKK, inclusive em territórios iraquianos e sírios, agravando a crise de deslocados e refugiados curdos, de acordo com dados do Armed Conflict Location & Event Data (2023).

O objetivo do trabalho será de analisar o desenrolar da relação entre a população curda e a República da Turquia (assim como atores internacionais que se envolveram no processo), tentando entender como a classificação, por parte turca, do PKK como um grupo terrorista pode afetar as negociações para processos de paz, a tentativa de mediação e a proteção humanitária dos curdos, principalmente de civis não combatentes. Para tal, não apenas será feito um

histórico de conflitos passados e de antigas tentativas de negociação frustradas, mas também uma revisão de literatura acerca do papel da negociação e da agência de mediadores quando tem que se deparar com a classificação/separação de atores como terroristas e como isso influencia nos processos de paz. Além disso, a pesquisa analisará os impactos que tal postura pode ter em termos de proteção humanitária e violação de Direitos Humanos, discutindo seus efeitos.

O trabalho se estrutura, além da parte introdutória, em mais quatro capítulos. No primeiro, haverá a contextualização do histórico mais recente da situação do povo curdo em território turco, detalhando a atuação de atores como o PKK e tentativas passadas, frustradas de negociação entre as partes. No capítulo seguinte, discute-se as práticas de mediação, principalmente envolvendo atores não-governamentais, e como estas podem ser impactadas dada a classificação de terroristas atribuída pela Turquia. Posteriormente, serão trazidos dados referentes às consequências do conflito para a proteção humanitária e as questões que os atores não-estatais (os curdos, essencialmente) tem de enfrentar nesse contexto, com o levantamento de organizações envolvidas. Por fim, ao se concluir o trabalho, será retomada e reforçada a necessidade de outros caminhos de ação, assim como sua relevância internacional e situação de urgência, para, assim, tecer comentários e recomendações a diferentes tipos de atores envolvidos (no caso: sociedade civil curda, organizações internacionais não-governamentais, entidades multilaterais, entre outros).

2. Curdos na Turquia: uma breve contextualização

Segundo dados do Institut Kurde de Paris (2017), a estimativa para o número de curdos habitando no território turco se dá entre 15 e 20 milhões de pessoas, o que corresponderia à aproximadamente 20 ou 25% de toda a população da Turquia; parte se concentra em áreas fundamentalmente turcas, como Ancara e Istambul, mas a maioria está presente nas áreas de assentamento curdos, localizadas na região leste do país. Atualmente, um povo que veio de origens nômades e, no século passado, ainda se encontrava majoritariamente em áreas rurais, está na maior parte urbanizado, participando da vida social local.

Essa convivência, porém, não se dá por meios pacíficos e é alvo de críticas, tanto internas quanto no âmbito internacional. Desde a perda gradual de espaços e direitos vinda ainda do Império Otomano, os curdos na Turquia enfrentaram repressão em diversos momentos, sofrendo a negação de sua identidade num processo violento de assimilação. A frustração com o Tratado de Sèvres², que inicialmente continha a proposta para a criação de um Estado curdo através de referendo a ser realizado, é um exemplo de caso marcante nessa relação; a supressão desse acordo, em 1923, por Mustafa Kemal e a fundação da República da Turquia, pode ser considerada um ponto chave de ruptura entre as partes (Yuksel, 2021).

Enquanto a recente república fundada, sob a ideologia do kemalismo, pretendia modernizar o país e realizar sua unificação através da nacionalidade turca, os ataques e repressão a outras etnias aumentavam, incluindo em relação aos curdos. Nas décadas seguintes, episódios violentos resultaram em milhares de mortos, feridos, deslocados, em eventos como a Revolta do Monte Ararate, em 1930, ou os conflitos ocorridos na região de Dersim, entre 1936 e 1938. Junto disso, medidas no âmbito administrativo, educacional, entre outros, eram tomadas para minar as forças curdas, realizando um apagamento de sua história e identidade (Yuksel, 2021).

Sem muito poder de agência, devido a períodos de crise econômica e da eclosão da Segunda Guerra Mundial, os curdos viram parte de sua população ser cooptada por estratégias econômicas turcas, que visavam populações mais jovens e periféricas. Até meados dos anos 1950 e início dos anos 1960, apesar de a situação não ter melhorado, houve poucas iniciativas de luta por autonomia curda, diferente de regiões como Síria ou Iraque. Nesse contexto, dentre as interações de parte da elite curda, de jovens estudantes, intelectuais/acadêmicos, começa a

² Tratado assinado com os Aliados, após o fim da Primeira Guerra Mundial, que previa a repartição do Império Otomano (Peace Treaty of Sèvres, 1920).

ressurgir, no fim da década de 1950, um movimento mais forte de cunho nacionalista curdo; o resultado disso, sob a luz do golpe militar ocorrido na Turquia (1960), é a politização por um viés socialista/marxista, com a formação de diversos grupos (Garapon; Çelik, 2021).

Grupos que surgiram nesses anos, como o Kurdistan Democratic Party of Turkey (TKDP) e o Revolutionary Cultural Hearths of the East (DDKO), sofreram com a repressão governamental, principalmente após um novo golpe de Estado, em 1971, encerrando ou limitando as suas atividades. Durante os anos de 1970, o legado dessas coalizões permaneceu, dando origem ou ampliando grupos já existentes, como o citado previamente Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK), além de outros com o Partido Socialista do Curdistão Turco (TKSP) e o Libertadores Nacionais do Curdistão (KUK). Apesar de algumas tentativas de se criar uma frente unificada, algumas diferenças políticas e em métodos de ação tornavam o movimento difuso. Dentro de tal cenário, os esforços de repressão turcos acabaram por mobilizar parte desses movimentos, fortalecendo, de certa maneira, e deixando mais em evidência o PKK, com uma causa clara de independência para um território geográfico específico dos curdos, que alguns eram contra à época, gerando disputas internas entre os próprios curdos (Gunes, 2021).

Nos anos 1980, dois movimentos se intensificam na região: a escalada de violência e a projeção internacional da região. Primeiro, é possível dizer que a escolha nesse período pela luta armada e por táticas de guerrilha, por parte do PKK, foi uma resposta condizente com o nível de violência e repressão que vinham enfrentando do próprio governo turco. Além disso, no Oriente Médio, de um modo geral, a eclosão de conflitos armados elevava o nível das tensões locais e curdos de outras regiões também acabarem se envolvendo em guerras (como a participação na Guerra Irã-Iraque). Outro ponto relevante foi a natureza transnacional da pauta, por serem os curdos um povo sem Estado que atravessa fronteiras. Isso contribuiu para a notoriedade do movimento frente a atores externos, visto o crescente interesse político na região por parte de potências, principalmente os Estados Unidos da América (Bozarslan, 2021).

Bozarslan (2021) sinaliza que, após ondas de repressão turca, o PKK, que nunca se limitou às ações violentas mesmo depois da escolha por também engajar nelas, foi o grupo que melhor conseguiu resistir/sobreviver e teve algum relativo sucesso na guerra de guerrilha, não deixando de propagar seus ideais políticos e de mobilizar a população civil curda. Após tentativas falhadas de cessar fogo nos anos 1990, o conflito passou por violentas fases ano a ano, como demonstrado na tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Mortes anuais no conflito armado entre Turquia e PKK

Ano	Forças armadas	PKK	Civis	Total
1988	54	123	109	286
1989	153	179	178	510
1990	161	368	204	733
1991	244	379	233	856
1992	629	1129	832	2590
1993	715	3050	1479	5244
1994	1145	2510	992	4647
1995	772	4163	313	5248
1996	608	3789	170	4567
1997	518	7558	158	8234
1998	383	2556	85	3024
1999	236	1458	83	1777
2000	29	319	17	365

Fonte: The peace process between Turkey and the kurds, Burak Bilgehan Özpek, 2018.

Além das dezenas de milhares de vítimas contabilizadas ao longo do tempo, chama atenção não somente o número de membros identificados como parte do PKK, mas também de civis não combatentes. Nesse período, passa a entrar em vigor a prática de caracterizar o PKK exclusivamente como um grupo terrorista; esse discurso teve adesão internacional, de potências como os Estados Unidos, que os classificam assim na lista do Departamento de Estado americano desde 1997, também observado na fala do primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, corroborando em 2017, e ainda pela União Europeia, que mesmo com posições contrárias dentro da própria entidade, mantém o status e continua aplicando sanções. A principal pauta é defendida pela Turquia, que adota o discurso do PKK como uma ameaça à soberania e identidade turca, que deve ser combatido através do contraterrorismo:

PKK is a terrorist organization. [...] PKK's ideology is founded on revolutionary Marxism-Leninism and separatist ethno-nationalism. PKK wants to suppress the diversity of Türkiye, prevent participation and integration of Türkiye's citizens of Kurdish origin and intimidate the people in the region. PKK's primary targets include police, military, economic, and social assets in Türkiye. (Ministério das Relações Exteriores da República da Turquia, 2022)

Uma série de táticas foram empregadas pela Turquia para lidar com os curdos, utilizando-se de inteligência e operações secretas, típicas das práticas contraterroristas. Em meados dos anos de 1980, o primeiro-ministro turco Turgut Özal chegou a tomar medidas estendendo os poderes do Estado e conseqüentemente aumentando a repressão turca, como: declarar estado de emergência em áreas ocupadas pelos curdos em território turco e a criação de sistemas de vigilância, com a presença ostensiva de guardas em vilas curdas. Ao longo das décadas seguintes, operações transfronteiriças (em países como o Iraque), passaram a ocorrer pontualmente, com as forças militares curdas perseguindo membros do PKK para além das fronteiras; algumas dessas operações foram: Operação Aço (1995) e Operação Martelo (1997). Tal postura culmina na pressão ao governo sírio para não aceitar mais abrigar o líder curdo Abdullah Öcalan, que, ao tentar fugir, foi localizado e preso numa operação conjunta da inteligência turca, dos EUA, através da CIA, e de Israel, com o Mossad, em 1999 no Quênia (Chapman, 2015).

Com a prisão de seu líder, o PKK inicia o novo século e o novo milênio recuando nas suas atividades armadas de guerrilha, focando mais numa proposta de movimento democrático visando o longo prazo. Paralelamente, dois movimentos também ocorriam na Turquia, da emergência de outros partidos políticos, inteiramente pacíficos, de apoio à causa curda e também a ascensão ao poder do recém-fundado Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP). O partido, que tem em Recep Tayyip Erdogan seu principal líder (já assumiu cargos de primeiro-ministro e é o atual presidente), é de cunho conservador, sendo do espectro da direita. (Gurses; Romano, 2021).

Apesar da aparente inércia dos anos 2000 e do histórico de décadas de práticas contraterroristas, na virada para os anos de 2010 surgem conversas para a elaboração de um tratado/acordo de paz entre os curdos e a Turquia. Em 2013, foram iniciadas tratativas entre o PKK e o governo do AKP referentes aos termos e condições necessários para um cessar-fogo e

uma potencial paz alcançada. No âmbito das eleições nacionais turcas de 2015, entretanto, o fato do crescimento de partidos a favor dos curdos no parlamento e o enfraquecimento do partido da situação, fizeram com que as conversas retrocedessem; o governo de Erdogan, dentre outras medidas para assegurar e manter o poder, retornou, em relação ao PKK, à retórica da ameaça à nação turca, do terrorismo e da securitização. Este movimento fez com o que o PKK também recuasse quanto aos esforços para um processo de paz, dando início a outra fase violenta no histórico entre as partes, durando alguns anos a partir de 2015 (Özpek, 2018).

O desencadear desses eventos (entre 2015 e 2017, particularmente), as mudanças na dinâmica do conflito e suas consequências atuais, serão tratados em capítulos subsequentes, assim como a discussão de possíveis causas para as tratativas falhas que já ocorreram e novas perspectivas para iniciativas e esforços futuros.

3. Mediação internacional e participação de atores não-governamentais

Neste item, será feita uma sucinta revisão de literatura sobre os processos de mediação internacional, principalmente acerca do envolvimento de atores não-governamentais e do contexto em que há a caracterização de partes como terroristas. Posteriormente, o caso curdo, na Turquia, será analisado sob essa ótica, aplicando alguns dos conceitos trabalhados em relação às tentativas de construção da paz no conflito vigente.

3.1 Revisão de literatura

A mediação internacional se situa no escopo dos esforços para resolução de conflitos, num ambiente em que não há concordância ou mesmo diálogo entre as partes, fazendo-se necessária uma via alternativa e a participação de um terceiro envolvido; pode ser intermediada por outros Estados, organizações e até mesmo indivíduos, de forma preventiva ou para tentar resolução em conflitos já existentes. Para ser possível, é preciso que haja consentimento das partes envolvidas, ou seja, que estas aceitem voluntariamente o papel mediador daquele terceiro (ou mais) ator nas conversas (Herz; Siman; Drumond, 2016). Com bases conceituais previstas em artigos da sua Carta, a Organização das Nações Unidas (ONU) emitiu um documento para melhor tipificar e ampliar esforços de mediação, as Diretrizes das Nações Unidas para uma mediação eficaz, de 2012.

Quadro 1 – Alguns fundamentos de mediação propostos pela ONU

- Consentimento, dos lados em conflito
- Imparcialidade, por parte do(s) mediador(es)
- Inclusividade, no sentido de incluir/contemplar outras visões e partes interessadas
- Apropriação nacional, quando também a sociedade se engaja nos termos do processo e possíveis acordos

Fonte: ONU, 2015.

Historicamente desenvolvida majoritariamente em países desenvolvidos (Norte global), as práticas de mediação acabam por seguir uma lógica liberal, com seus conceitos e normas para o que se entende como construção de paz (como democracia, mercado livre etc.). Nesse sentido, é criado um paradigma de ações a serem tomadas consideradas em essência positivas e que, através de sua difusão, seriam a forma mais eficaz de se alcançar o progresso e fomentar os pilares para a paz. Necessariamente, derivam-se noções daquilo que seria negativo ou ilegítimo nesses processos, que, portanto, deveriam ser rechaçados ou não contemplados (Palmiano Federer, 2019).

Apesar de, como visto no quadro 1, um dos princípios defendidos ser o da inclusividade, as normas de mediação internacional, seguindo esta lógica liberal, transformam alguns atores em agentes não passíveis de inclusão no processo: aqueles caracterizados como terroristas. A proscricão³ de um grupo como tal, faz com que esse seja tratado a partir das bases do contraterrorismo, que se pauta, de forma contrária, na ideia da exclusividade. O resultado disso é a recusa, por parte de atores envolvidos, em abrir negociações com grupos considerados como terroristas e uma contradição, colocando em choque o defendido pela mediação e o praticado em relação ao contraterrorismo, limitando as capacidades de ação para possíveis mediadores (Palmiano Federer, 2019).

Mesmo quando se admite a possibilidade de conversas com esses atores, a questão da inclusividade ainda pode ser um desafio. Abranger o leque de participação nos processos de mediação pode ter efeito positivo na efetividade de acordos, no sentido de, por exemplo: diminuir a escolha pela ação violenta; sociedade civil fiscalizando e pressionando atores; influenciar o debate e a opinião pública; inclusão de especialistas trazendo conhecimento sobre o tema; dentre outros. Essas práticas não só trazem maior representação no processo (com diversidade e múltiplas agendas), mas também confere maior grau de legitimidade a possíveis acordos e a sua própria sustentação no decorrer do tempo ao serem implementados (Paffenholz, 2014).

A proscricão de diferentes autores foi aumentando ao longo das décadas, principalmente após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 cometidos pela Al-Qaeda, nos Estados Unidos; atualmente, a maioria dos conflitos internos observados conta com atores considerados terroristas pelas listas de governos e organizações, especialmente ocidentais. Esse avanço, porém, não veio acompanhado de critérios tão bem definidos, sendo utilizado de forma ampla

³ O ato de listar um grupo armado como organização terrorista (Haspelslagh, 2013).

internacionalmente, independente de fronteiras, passando a ser um discurso dominante no sistema internacional. (Haspelslagh, 2021).

As dinâmicas desses conflitos, por si só, já estabelecem desafios para o processo de paz e possíveis mediadores, peacebuilders. Nesses cenários mais híbridos e complexos, esses atores encontram não só redes internas bem estruturadas e difundidas domesticamente, com capilaridade na sociedade, mas também conexões transnacionais, entre diferentes grupos engajados em conflitos. Além disso, costumam se situar de formas periféricas, distante do sistema de instâncias do poder formal do Estado, mesmo que próximos geograficamente, também se utilizando de outras práticas criminosas. Para responder tais questões, seria possível para mediadores buscar soluções locais ou com objetivos mais específicos (parciais ao todo), envolvendo a participação de comunidades e lideranças da sociedade civil. Ainda, é fundamental entender o contexto econômico e político que aquele conflito está situado, assim em como se deu a escolha pela luta armada de determinado grupo (Briscoe, 2013).

Dentre os atores que podem exercer o papel de mediadores, tradicionalmente se colocava em primeiro plano grandes potências, a exemplo dos EUA, ou organizações multilaterais/intergovernamentais, como a própria ONU. Destaca-se aqui, contudo, a participação das organizações não-governamentais no processo, como entidades humanitárias ou think tanks. Com o viés de maior neutralidade e imparcialidade, essas organizações se mostraram eficazes em situações onde as vias consideradas oficiais já haviam falhados nas negociações. Tem relevante impacto especialmente em conflitos onde há questões mais profundas, estruturais, que podem remeter a aspectos históricos, culturais, de identidade, e que seja necessário um diálogo mais profundo, para a construção de uma relação de confiança e de uma possível paz duradoura. Sendo mais flexíveis e menos burocráticas, podem conseguir maior penetração nas negociações localmente, agindo por vezes como mediadores diretamente com as partes conflitantes (inclusive membros da sociedade civil) ou também auxiliando/complementando um processo formal que esteja em curso, conferindo maior grau de representatividade e participação (Herz; Siman; Drumond, 2016).

Uma organização internacional não governamental que é voltada especificamente para a área de mediação internacional é o Centre for Humanitarian Dialogue (HD). A organização, fundada em 1999, coloca-se à disposição como um agente independente, imparcial, para atuar como uma terceira parte em casos de mediação de conflito; alguns exemplos de atuação são no auxílio do processo de paz estabelecido na Colômbia, em 2016, entre o governo e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e no cessar-fogo alcançado na Líbia, em 2020,

que deu abertura para avanços políticos locais (The Centre for Humanitarian Dialogue, 2024). Organizações como tais, tentam atuar em casos em que se chegou num impasse político do conflito, ao lidar com lideranças preponderantes ou em ambientes de risco de separação de grupos em facções menores. É necessário que elas consigam analisar o ambiente regional e possíveis interferências de partes ou fatores exteriores, assim como o próprio contexto local e histórico que estão inseridos, conferindo maior grau de informação às negociações (Kurth Cronin, 2007).

Dito isso, é possível notar que esse poder e capacidade das organizações não-governamentais fica minado, limitando suas ações no contexto em que se enquadra atores armados como grupos terroristas, ou seja, ilegítimos para uma negociação. Um exemplo claro desses efeitos foi a decisão da Suprema Corte americana, em 2010 (*Holder v Humanitarian Law Project*), de considerar como suporte a terroristas qualquer atividade que pretendesse os incluir em processos de paz, podendo até seguir o caminho da criminalização. Tal entendimento vai diretamente de encontro ao proposto, por exemplo, por organizações humanitárias, que, num contexto de conflito armado, dispõem-se a dialogar com todas as partes envolvidas, inclusive as beligerantes (Haspesslagh, 2021).

Uma proposta no campo, como defendido pela autora Sophie Haspesslagh (2021), seria de, partindo de uma clara definição do que é um ato terrorista (incluindo assassinatos, sequestros, bombardeios e ataques suicidas a civis, dentre outros), classificá-los como tal e, até mesmo, condená-los. Essa estratégia, porém, diferencia-se de categorizar os atores em si, não os atos, previamente como terroristas, ignorando seus outros meios de ação e não considerando o terrorismo como um método de engajamento dentro do escopo de conflitos armados. Essas táticas, inclusive, podem ser utilizadas por atores de diferentes naturezas, não apenas insurgentes ou aqueles considerados ilegítimos, mas também pelo próprio Estado.

3.2 Aplicação na relação curdos-Turquia

Ao longo de sua história, o PKK de fato se utilizou do emprego de táticas terroristas, assim também o fez com outros métodos de combate, como a guerra de guerrilha. O partido já surge, nos anos de 1970, no contexto de anos de repressão e perseguição dos militares, após o golpe de Estado de 1971 na Turquia, e num ambiente de descrença/desconfiança nos dispositivos constitucionais disponíveis. O caminho dos movimentos curdos, de um modo

geral, era não só uma guinada às teorias revolucionárias, mas também da radicalização (Garapon; Çelik, 2021).

A relação passa por momentos de oscilação, com mudanças de governo, por vezes resultantes de golpes de Estado (como ocorreu novamente em 1980), trazendo o aumento da repressão turca e dando mais força para a escolha, por parte dos curdos, pela luta armada, incluindo táticas de guerrilha e terroristas, comumente empregadas em guerras assimétricas. Esse foi o caso dos anos 1980, em que o partido intensificou os esforços da luta armada, realizando bombardeios a instalações do governo, sequestrando autoridade e praticando sabotagem (Gunes, 2021).

Apesar disso, o PKK não deixou de ter ação e discurso nos campos sociais, políticos, e, até mesmo, foi o proponente de diversas tentativas de cessar-fogo, geralmente quando novos atores emergiam ao poder, visando abrir espaço para novas rodadas de negociação. O exemplo mais relevante foi em 1993, quando o líder do PKK Öcalan declarou um cessar-fogo unilateral e, através do intermediário da União Patriótica do Curdistão (PUK), partido do Iraque, tentou negociar com Özal, agora presidente da Turquia. Um ataque de um membro do PKK, no entanto, inviabilizou as conversas e deu início a novos enfrentamentos entre as partes (Bozarslan, 2021).

Com dificuldades ao longo dos anos 1990, culminando na prisão de seu líder em 1999, o PKK enfrentou críticas internacionais pelos seus métodos (de Estados e organizações, inclusive de Direitos Humanos), perdeu apoio de aliados no Iraque e na Síria, dificultando a continuidade da luta armada. Nesse cenário, a escolha se deu pelo abandono gradual das táticas de guerrilha e terroristas, com a promessa de adesão a normas internacionais, como a Convenção de Genebra, de 1949 (Bozarslan, 2021).

Após esse período, os anos 2000 tiveram momentos de cessar-fogo, tendo um que durou até 2004, porém a trégua acabava sendo quebrada com acusações de violações por ambas as partes, principalmente dos curdos apontando as forças armadas da Turquia. Dentro desse quadro, é possível notar quando o discurso e caracterização como terroristas é articulado com determinados objetivos políticos. Na tentativa de paz recente mais robusta em décadas, entre 2013 e 2015, o diálogo foi construído ao longo de anos. As tratativas falharam, porém, após eleições conturbadas na Turquia, momento em que o presidente turco Erdogan se utiliza da retórica militarista, contra os curdos, para tentar reunir poder ao seu redor numa luta que seria pela nacionalidade turca, abafando outras reivindicações populares (Ozpek, 2018).

Quadro 2 – Tentativas passadas de mediação e negociação no conflito PKK-Turquia

Oslo Talks: negociação secreta que ocorreu entre os anos de 2006 e 2011, principalmente a partir de 2009, envolvendo o governo turco e o PKK, majoritariamente em Oslo, Noruega. As conversas, além de apoio logístico de Noruega e Suécia, contaram com a mediação da Inteligência britânica. Apesar de um inicial aumento na confiança entre as partes e abertura ao diálogo, o papel de mediação da Inteligência britânica como terceira parte, foi criticado por não contribuir com alternativas, soluções e intervenções produtivas. O processo se mostrou falho, culminando no vazamento de dados que revelaram sua existência (Kadioglu, 2019).

Solution Process: ocorrido entre 2013 e 2015, começou com demandas robustas, mirando o desarmamento do PKK (pelos turcos) e diversos reconhecimentos (pelos curdos), mas foi marcado pela desconfiança entre as partes, com posturas rígidas de Öcalan e Erdogan. As negociações começaram a ruir com os desdobramentos da controversa eleição presidencial de 2014 (Plakoudas, 2018).

Em casos específicos, vide os citados no quadro 2, os processos enfrentaram dificuldades e obstáculos que podem se explicar por suas próprias essências e fundamentação. Ao tentar costurar um acordo pela Oslo Talks, a formatação da negociação já vai de encontro a alguns princípios, como: pela decisão de realizar as conversas de maneira secreta, necessariamente já se limita a capacidade de maior inclusividade de outros atores envolvidos e interessados (mesmo que o PKK em si estivesse participando), assim como afeta a questão da apropriação nacional, em que a sociedade civil não tem acesso à informação alguma e menos ainda consegue participar do processo; outro ponto é o da imparcialidade, em que, ao se realizar

a mediação com a terceira parte sendo a Inteligência Britânica, opta-se por um ator político que era uma potência estrangeira, com histórico de participação e interferência na região (como no falho Tratado de Sèvres em 1920), que possuía seus interesses próprios (Kadioglu, 2019). Assim como na tentativa do Solution Process, em que, de início, já não se elencou uma terceira parte para realizar o papel de mediador, o que foi solicitado pelo PKK e negado pelo governo turco; esse movimento já demonstra um grau de desconfiança de ambas as partes. Mesmo após iniciadas, as conversas se caracterizaram por posturas intransigentes, com demandas absolutas que impossibilitavam a negociação para acordos; esse caráter põe em questionamento o quão de fato os atores estavam dispostos a consentir para que se chegasse a um acordo de paz, mesmo que parcial (Plakoudas, 2018).

No que se refere ainda à mediação internacional e as diretrizes de melhores práticas, abrangendo para a relação conflituosa de um modo geral, para além desses processos específicos, são observados pontos que podem explicar tentativas passadas frustradas. Por muito tempo, a própria proscricção do PKK o impossibilitou de participar de conversas por processos de paz; mesmo que o governo turco reconhecesse outros atores curdos, como o Partido Democrático do Curdistão (KDP), a não inclusão de atores centrais já enfraquece os esforços desde seu princípio. Ainda é possível afirmar que o caráter autoritário de diferentes governantes turcos dificulte a aceitação de terceiras partes possivelmente mediadoras, limitando a ação mesmo de organizações não-governamentais, que necessitam do consentimento dos envolvidos. Outro ponto prejudicado diz respeito ao conceito de apropriação nacional, pois, com a propagação e manutenção do discurso oficial de governo, enquadrando o PKK como terrorista, criam-se obstáculos para uma maior aceitação por parte da sociedade civil em relação a possíveis acordos de paz ou mesmo a possibilidade de haver o início de negociações.

Embora com o passado de raízes socialistas/marxistas e já ter tido o foco na emancipação do povo curdo através da criação de um Estado-nação (o Curdistão), as ideias do PKK se expandiram em outros conceitos. Através da publicação “Democratic Confederalism”, de Abdullah Ocalan, passa a ser mais difundida entre os curdos a noção do confederalismo democrático. Esse conceito se baseia em fundamentos como: maior participação dos indivíduos, fortalecimento da autonomia, ideais feministas, respeito à diversidade, autodeterminação, dentre outros aspectos que, em tese, seriam contrários ao que os Estados contemporâneos exercem (Öcalan, 2011). Mesmo com essa mudança de paradigma, tanto do ponto de vista política quanto no âmbito da luta armada, novas fases violentas não foram impedidas no conflito entre turcos e curdos, com a última vindo a partir de 2015. Os efeitos e consequências que estes

trazem para a proteção humanitária e os Direitos Humanos serão explorados e discutidos na próxima seção do trabalho.

4. Proteção humanitária envolvendo atores não-estatais

Nesta seção, haverá uma breve análise sobre aspectos dos conflitos contemporâneos, suas novas dinâmicas e como impactam questões como a proteção de civis. Em seguida, serão trazidos dados referentes às consequências que são enfrentadas em termos de paz, direitos humanos e proteção humanitária para as populações afetadas.

4.1 Revisão de literatura

As mudanças observadas nos conflitos contemporâneos em relação a de outras épocas podem ser notadas sob diferentes óticas: em relação às motivações que causam guerras, na natureza dos atores que engajam na luta armada, nos métodos utilizados por estes, dentre outros. Conseqüentemente, essas diferenças impactam não apenas no desenrolar dos conflitos, mas também em termos do alcance e das suas conseqüências em si.

Mary Kaldor (2012), no livro “Old and New Wars”, trabalha alguns desses conceitos citados acima. As chamadas “velhas guerras” se caracterizavam como uma extensão da política dos Estados, sendo realizada através da via armada; nesse sentido, esses conflitos, considerados convencionais, eram realizadas de forma mais organizada, regidos por leis internacionais de guerra (como o direito internacional humanitário). Além disso, o enfrentamento se dava entre duas ou mais entidades políticas com clara distinção, utilizando-se de seus exércitos profissionais e com os objetivos definidos.

Já as “novas guerras” seriam um fenômeno crescente, principalmente a partir dos anos de 1990; esses conflitos se diferenciam dos antigos, regulares, de diversas maneiras. Atualmente, essas novas guerras se colocam como desafio no sistema internacional, pois possuem um cunho mais nebuloso, no sentido de serem mais indistintas ou imprecisas. Aqui, não há uma clara diferenciação entre os combatentes (como no caso de dois Estados), mas há a inclusão de atores não estatais (grupos armados separatistas, por exemplo), que comumente engajam contra forças militares do Estado. Outro aspecto que também se enquadra nesses conceitos mais vagos é o dos métodos utilizados, que passam a contemplar a chamada guerra de guerrilha ou táticas terroristas, que, por vezes, já não possuem tão definidos objetivos ou alvos específicos em suas ações (Kaldor, 2012).

Além disso, esses conflitos recentes são marcados cada vez mais por causas profundas, envolvendo questões identitárias, como um grupo étnico reivindicando o direito à afirmação de sua identidade (caso dos próprios curdos). Em contrapartida, muitas vezes como resposta a essas posições (exemplo do modus operandi do governo turco), são perpetradas uma gama de violações de direitos humanos, gerando consequências humanitárias que podem ir desde fluxos de refugiados até genocídios. Um aspecto que também se faz presente nesses cenários, num contexto do mundo globalizado e descentralizado, são as formas de arrecadação de recursos e financiamento às quais alguns grupos recorrem (PKK tem acusações acerca disso), que podem incluir sequestros, tráfico internacional e outras atividades criminosas (Kaldor, 2012).

Nessa linha de guerras mais difusas, outra distinção que se torna mais problemática é a entre civis e combatentes; apesar de as Convenções de Genebra (1949) e dos Protocolos Adicionais (1977) preverem a proteção dos civis, essas categorias serão postas em questionamento e desafiadas no contexto das novas guerras. Esses conflitos, que também passam a ocorrer mais em cenários urbanos, passam a funcionar por uma lógica de que qualquer indivíduo tem a potencialidade ou possibilidade de ser um combatente. Categorias como insurgentes por vezes legitimam tomadas de decisões de governo no ataque indiscriminado a civis (Graham, 2017).

Outra categoria que influencia nesse quesito é a do terrorismo e da denominada “Guerra ao Terror” (propagada no mundo ocidental e subsequente ao ataque de 11 de setembro, nos Estados Unidos). Aqui, não apenas a distinção entre civil e combatente é alvo de discussão, mas também é colocada em contestação noções de quais conflitos podem ser considerados internacionais ou não. Por exemplo, mesmo que uma guerra não seja entre dois atores estatais, há o questionamento se o fato do apoio, ou envolvimento de algum modo, de uma terceira parte a um grupo doméstico, pode fazer com que o conflito seja caracterizado como internacional e, portanto, devendo responder às normas internacionais, como do Direito Humanitário Internacional (Duffy, 2005).

Ao se considerar os efeitos que as novas dinâmicas de conflitos atuais trazem, mais especificamente da proscrição de atores como terroristas, o trabalho de atores humanitários é notadamente prejudicado, sendo totalmente impedidos de realizar a ajuda humanitária ou tendo colocados uma série de obstáculos para poder exercê-la. Como citado anteriormente (página 21), o caso americano da decisão da Suprema Corte em 2010, enquadrando como suporte ao terrorismo qualquer relação que outros atores tenham com estes, é exemplificado o precedente; essas decisões, que ferem princípios do Direito Humanitário Internacional de discriminar atores

apenas pelas suas necessidades, acabam caindo no escopo da securitização e justificadas como práticas de contraterrorismo. Não apenas o próprio ambiente inseguro em que operam já dificulta a possibilidade de assistência humanitária, mas também a proibição e possibilidade de sanções por parte do Estado a essas organizações limita sua atuação; por vezes, os Estados visam tanto enfraquecer grupos armados combatentes quanto impedir que uma terceira parte seja testemunha de violações de direitos humanos que estejam ocorrendo no terreno. Na prática, regiões inteiras ou populações civis que tenham sido associadas ao terrorismo acabam sendo estigmatizadas e ficando sem a devida assistência humanitária, em termos de atendimento médico emergencial, provisão de alimentos, dentre outros (Pozo Marín; Ben Ali, 2021).

Ademais, há autores, como Alice S. Debarre (2019), que criticam a escolha de determinados Estados por utilizar a classificação do terrorismo como uma forma de burlar certas normas internacionais que regem as guerras, gerando diversas violações de direitos humanos. Além disso, a autora aponta para outra questão que dificulta a atuação de organizações não governamentais humanitárias: com a propagação do discurso antiterrorista, muitos indivíduos evitam de doar para essas organizações ou impõem condicionalidades, no que diz respeito ao direcionamento de suas doações não ser feito para grupos que sejam classificados como terroristas ou que possam estar associados a estes. Essa prática ao mesmo tempo limita a captação de recursos financeiros para a prestação de assistência humanitária (podendo afastar potenciais doadores, como fundos privados ou bancos, por exemplo) como também deixa mais nebulosa a atividade em si, dada a dificuldade de identificar de forma precisa quais atores se enquadrariam nessa classificação.

Um último ponto, ampliando o debate da proteção humanitária e dos direitos humanos de determinadas populações, é sobre a relação entre violência e paz em si. Partindo dos pressupostos de Galtung (1969), em grande parte se discute a violência chamada de visível, na sua forma direta, ou seja, violência armada perpetrada por determinados atores, num contexto de um dado conflito. No caso do conflito entre curdos e Turquia, pode-se considerar um conflito armado intraestatal/internacionalizado ou, até mesmo, um caso de violência unilateral. Mas ainda há aspectos mais estruturais, da ordem do considerado invisível, que podem ser violências realizadas de forma indireta, também nos campos psicológicos ou culturais. Essas violações, ainda que distintas da armada, também fazem parte de um escopo que determina a paz, ou não, para populações em risco.

4.2 Consequências humanitárias para os curdos

“They really suppress us, they try from everywhere. They say: oh they’re PKK and they need to be dead. [...] let them die there, they’re fucking PKK” – Relato de Ahmet, refugiado curdo no campo de Makhmour (Iraque), sobre a repressão e perseguição do governo turco (Middle East Eye)

As consequências do conflito corrente entre PKK e Turquia, que dura décadas, também já são observadas por décadas para as populações de civis inocentes, não combatentes. As violações incluem, mas não se limitam a: casos de tortura, prisões políticas, execuções arbitrárias, perda de direitos civis, proibição do uso da língua curda, casos de milhões de deslocados e refugiados, destruições de lugares simbólicos, devastação de vilas etc. Aqui serão demonstradas algumas dessas, através de números e outros dados, principalmente no cenário mais atual.

Segundo relatado pelo International Crisis Group (2024), a fase mais recente do conflito, iniciada em meados do ano de 2015, tem, até 2024, quase 7 mil e 200 mortes reportadas em embates ou ataques na região da Turquia e fronteiriças (como do Iraque). Desses, ao menos 639 eram civis, não combatentes (com mais de 16% sendo crianças ou idosos), além de 226 indivíduos que não tiveram filiação confirmada a nenhum grupo específico; essas mortes ocorreram majoritariamente entre os anos de 2015 e 2017, na fase recente mais aguda dos embates. Apesar de observada uma queda no número de fatalidades, o número de eventos violentos, entretanto tem aumentado, principalmente em áreas urbanas.

Para representar, alguns dados, referentes às campanhas militares da Turquia contra curdos: quase 80% dos episódios de violência política em território turco envolveram militantes curdos, em 2022; por outro lado, confrontos especificamente com o PKK tiveram uma queda no mesmo período (Armed Conflict Location & Event Data, 2023). Além disso, mesmo entre aqueles que não vão para outros territórios ou campos de refugiados, há a questão dos deslocados internos curdos dentro do próprio território turco; esse número passa de mais de 1 milhão de pessoas (Internal Displacement Monitoring Centre, 2020).

Esses dados, assim como o relato proferido pelo refugiado curdo Ahmet corroboram com alguns dos pontos tratados sobre os conflitos contemporâneos. Primeiramente, as características vão de acordo com o estudado, de acontecerem em cidades/zonas urbanas, de forma assimétrica, com a utilização de táticas de guerrilha ou terroristas, gerando movimentos

de deslocamento de populações. Também é possível notar que a barreira entre civis e combatentes tem ficado turva, tanto pelo número de fatalidades de inocentes e na não confirmação de filiação armada de vários dos mortos, como no discurso propagado em relação aos refugiados. As ações contraterroristas, nesse caso, parecem estar sendo usadas como pressuposto para legitimar ataques ao povo curdo; mesmo com a fuga de membros do PKK para outros territórios, resultando na diminuição de conflitos diretos, a violência contra curdos, de um modo geral, continua como uma das principais problemáticas na Turquia e vem aumentando.

Dado o caráter autoritário do governo liderado por Recep Tayyip Erdogan, é possível considerar que, retomando a discussão do porquê alguns Estados optam pelo caminho da proscricção de determinados atores, o caso curdo se encaixa em algumas das opções propostas e debatidas. Ao mesmo tempo em que tratar o PKK como terrorista permite que a Turquia realize esse combate de forma mais assimétrica ainda, desrespeitando normas internacionais de engajamento e combate, também possibilita a perseguição e violações de direitos mesmo daqueles que não façam parte de fato desses grupos, mas sejam acusados de associação. Na retórica governista, uma luta curda insurgente colocaria em risco a própria identidade turca, mas, para além disso, os próprios ideias do PKK do confederalismo democrático (ou autonomia democrática) vão diretamente de encontro ao autoritarismo praticado e propagado por Erdogan (Bezwan, 2018).

Paralelamente, o impedimento da atuação de diversas organizações não governamentais, não apenas prejudica o acesso à assistência humanitária, mas também dificulta que entidades de direitos humanos possam monitorar, fiscalizar e denunciar os possíveis abusos que observem no território turco, mais especificamente em relação aos curdos. Algumas organizações internacionais governamentais têm tido o papel de tanto denunciar essas violações quanto de tentar prestar ajuda humanitária, com dificuldades. A organização humanitária Médicos Sem Fronteiras (MSF), que possuía missão na fronteira entre Síria e Turquia, já teve de suspender suas operações após o avanço de tropas militares turcas que perseguiram curdos (Voa News, 2019). Da mesma maneira, a Genocide Watch (2022; 2023) fez reiteradas denúncias de que o governo turco estaria impedindo que ajuda humanitária chegasse a curdos, tanto em terras turcas quanto em territórios sírios e iraquianos. A Anistia Internacional (2016; 2019) também denunciou, além das execuções sumárias e ilegítimas de civis curdos (incluindo mulheres, crianças e idosos), a utilização de sequestros, o impedimento do direito de indivíduos saírem de suas casas, a dificuldade no acesso à água, alimentos, remédios e atendimento médico.

Para além de toda a violência em sua forma mais direta, é necessário observar outras formas de violação que impedem que se alcance a paz na relação conflituosa. Um exemplo de violência cultural, afetando diretamente a identidade étnica dos curdos, é a das proibições e repressões que a língua curda sofreu e ainda sofre pelo governo da Turquia, repreendida por diversas organizações de direitos humanos. Outros pontos em que curdos não tem seus direitos respeitados são em relação às liberdades de expressão e mídia, com o cerceamento de jornalistas, protestantes e aqueles que falarem contra o governo ou em nome da paz; falta de acesso à justiça e à vida política, com a perseguição de advogados, políticos e partidos; dentre outros (Human Rights Watch, 2023). Ainda, um fato marcante do conflito é a destruição de lugares simbólicos curdos e o massivo despovoamento de vilas curdas, com as populações se deslocando/evacuando ao fugir de ataques, tornando-se deslocados internos ou refugiados (Middle East Eye, 2021).

Todos esses aspectos podem se enquadrar na perspectiva expandida de violência de Galtung. O impedimento de acesso de forma igualitária a direitos civis e políticos certamente impacta na construção de um ambiente de paz, assim como a repressão da cultura, língua e expressões étnicas curdas confronta diretamente sua identidade. Até mesmo o ataque ao não material (lugares, prédios, vilas), como o autor trabalha, também se configura numa forma de violência estrutural que os curdos vêm sofrendo e é sistematicamente propagada pelo governo turco.

5. Conclusão e recomendações

Concluindo o trabalho, aqui será reforçada a urgência e relevância de tratar da questão curda, em especial no território da Turquia, assim como tecer algumas sugestões e recomendações que envolvam, principalmente, atores não governamentais, sociedade civil no que diz respeito às tentativas de mediação internacional por um processo de paz e na maior garantia de proteção humanitária e dos direitos dos curdos.

Como analisado, a questão curda pode ser vista como única no mundo e cenário atual, seja pela busca de um Estado independente próprio (o Curdistão) ou pela defesa de seus direitos, de poder exercer plenamente e ter reconhecida de forma justa sua identidade. Hoje, os curdos representam a maior nação sem um Estado próprio em todo o globo (Sochaczewski; Duarte Dias, 2021). Mais ainda, a causa por qual lutam e suas consequências acabam por ter um caráter essencialmente internacional: sua presença é transnacional, espalhando-se por diferentes territórios da região do Oriente Médio, principalmente em países como Turquia, Iraque, Síria e Irã. As dinâmicas do conflito, no caso entre o PKK e a Turquia, também ressaltam a importância do tema para as discussões do sistema internacional vigente, pois resultam em deslocados e refugiados atravessando fronteiras, inclusive com a perseguição e ataque do governo turco a curdos em outros territórios (como já aconteceu no Iraque e na Síria).

O fato de haver a eclosão de outros conflitos na região também contribui para a vulnerabilidade dessas populações; no caso da Guerra Civil na Síria, iniciada em 2011, curdos de diversas regiões (incluindo os presentes no território turco) acabaram sofrendo com violações de direitos humanos, deslocamento, falta de assistência humanitária e também engajaram na luta armada, principalmente no contexto do enfrentamento ao Estado Islâmico. O Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK), sediado na Turquia, foi um dos que se envolveu nos embates, principalmente no contexto do ano de 2014.

Esse conflito, que já perdura por décadas, teve diferentes fases, com algumas mais violentas que outras, mudanças de dinâmicas. O que se observou mais recentemente é o aumento no número de eventos violentos no próprio território turco; esses passaram a ter caráter mais urbano, dentro das cidades, o que passou a colocar mais em risco populações de civis, não combatentes, que não possuíam relação com o PKK ou nenhum outro ator envolvido. Mesmo na questão das fatalidades, que não acabaram, mas diminuíram, pode-se explicar pela outra crise gerada pela guerra, que é a de deslocados e refugiados. Parte das mortes que poderiam ser contabilizadas na Turquia, hoje ocorrem em territórios como do Iraque ou Síria, cometidas

ainda pelas forças militares turcas que perseguem refugiados de forma indiscriminada, atacando-os em outros países.

Outro ponto de urgência é a proteção humanitária e de direitos humanos da população curda, de um modo geral. Não apenas a proscrição do PKK permite violações sucessivas e recorrentes por parte do governo turco, com a ocorrência de sequestro, casos de tortura, execuções arbitrárias, mas a população civil também é afetada, com a morte de inocentes (incluindo mulheres, crianças e idosos), falta de acesso à assistência médica e/ou alimentar, dentre outros fatores. Possivelmente pela falta de uma unidade jurídica, tendo até mesmo cidadania negada em países que residem, essas violações não sejam ponto central no debate internacional, perdendo espaço para outras causas.

Além disso, o histórico de conflito é de diversas tentativas frustradas de negociação. As tratativas anteriores englobaram ações feitas tanto de forma secreta quanto de forma aberta, com a participação de mediadores internacionais ou não, porém sempre tendo o mesmo resultado, na incapacidade de se obter algum avanço para um processo de paz duradouro. A falta de expertise e proatividade de um determinado agente externo, como foi o caso da atuação da Inteligência britânica no contexto das Oslo Talks, ou, na última tentativa a partir de 2013, a rigidez nas posições de ambas as partes e falha na análise se o momento era propício para tal negociação (visto o conflito de larga escala que ocorria no Oriente Médio, a Guerra Civil Síria), apontam para a necessidade de outros rumos a serem tomados nas conversas de paz e mediação internacional.

Faz-se essencial também que se faça o debate acerca dos termos em que a proscrição de atores é feita, muitas vezes seguindo critérios vagamente definidos e de baixa precisão, podendo ser articulado para que Estados o utilizem como estratégia de ação mais rápida, sem respeitadas normas internacionais, mirando determinados grupos armados. Até mesmo entidades que atualmente classificam o PKK como terrorista, que é o caso da União Europeia, por exemplo, tiveram um órgão do seu próprio escopo, no caso o Tribunal de Justiça da União Europeia (CJEU), dando por duas vezes pareceres desfavoráveis a essa decisão, declarando que ela não atendia aos critérios propostos e foi feita de forma falha, sem o fornecimento de informações e razão suficiente para que justificasse. Ainda assim, a inclusão do PKK na lista de terroristas se manteve até os dias atuais (Reuters, 2008; Prakken d'Oliveira Human Rights Lawyers, 2018).

5.1 Recomendações

- As organizações internacionais, especialmente não governamentais, podem auxiliar na mobilização de grupos da sociedade civil, seja ela curda assim como também de outras nações (incluindo os favoráveis à causa presentes na Turquia), para que haja maior coordenação e colaboração com aqueles que trabalhem na área jurídica ou de direitos humanos (como a Human Rights Watch), visando advogar pela mudança de status do PKK como grupo terrorista, tanto pela Turquia quanto pelos outros atores internacionais que o fazem.
- Sugere-se articular processos de mediação internacional que envolvam e sejam intermediados por organizações não governamentais especialistas da área, como o The Centre for Humanitarian Dialogue, com o objetivo de aproveitar o maior grau de independência e imparcialidade de tais instituições, assim como sua expertise (traduzida na análise dos contextos históricos, políticos, socioeconômicos), elaborando um diálogo de forma inclusiva, propositiva, atendendo ambas às partes, ao contrário do que foi observado em experiências passadas.
- Faz-se necessário discutir e repensar a proibição de atores humanitários agirem nesses cenários, assim como a criminalização de suas atividades, que podem ocorrer tanto nos países que são realizadas quanto nos países em que a organização tem sede ou que o ator humanitário reside ou é nacional; isso pode ser alcançado através da manifestação mais explícita em normativas do Direito Internacional Humanitário, como as Convenções de Genebra, que, apesar de preverem que todo indivíduo merece receber assistência de forma indiscriminada, não versa especificamente sobre os casos de terrorismo e da atuação humanitária.
- É importante fomentar movimentos de advocacy entre atores não estatais, incluindo organizações não governamentais, membros do terceiro setor, setores organizados da sociedade civil, trazendo o debate fundamentado, de cunho informacional, acerca da questão curda, mirando, com essa proposta, tentar não apenas prover maior grau de conhecimento para os envolvidos no conflito (como por exemplo, a sociedade turca, que pode passar a ter visão mais favorável), mas também levar a questão a um maior nível internacional, podendo ser debatida

em fóruns multilaterais, dando maior protagonismo em esfera global sobre o debate do que os curdos enfrentam.

6. Referências bibliográficas

2020 Global Report on internal displacement (GRID). **Internal Displacement Monitoring Centre**, 2020. Disponível em: <https://www.internal-displacement.org/global-report/grid2020/>. Acesso em: 4 de nov. 2024.

BAJALAN, Djene R. “The Kurdish Movement and the End of the Ottoman Empire, 1880 – 1923” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 104 – 137.

BEZWAN, Naif. “Addressing the Kurdish Self-Determination Conflict: Democratic Autonomy and Authoritarianism in Yurkey”. In: NIMMI, Ephraim; AKTOPRAK, Elçin (Org.). **Democratic Representation in Plurinational States: The Kurds in Turkey**. Londres: Palgrave Macmillan, 2018. p. 59 – 84.

BOLZ JR., Frank; DUDONIS, Kenneth J.; SCHULZ, David P. **The Counterterrorism Handbook: Tactics, Procedures, and Techniques**. Boca Raton: CRC Press, 2002.

BRISCOE, Ivan. “Non-conventional armed violence and non-state actors: challenges for mediation and humanitarian action”. **Norwegian Peacebuilding Resource Centre (NOREF)**, maio 2013. Disponível em: [efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gisf.ngo/wp-content/uploads/2020/02/2034-Briscoe-2013-Non-conventional-armed-violence-and-non-state-actors.pdf](https://www.gisf.ngo/wp-content/uploads/2020/02/2034-Briscoe-2013-Non-conventional-armed-violence-and-non-state-actors.pdf). Acesso em: 21 de nov. 2024.

CHAPMAN, Roger. “Counterinsurgency in Turkey: Confronting Kurdish Separatism and the PKK since 1984”. In: FREMONT-BARNES, Gregory (Org.). **A History of Counterinsurgency (Volume 2): From Cyprus to Afghanistan, 1955 to the 21st Century**. Santa Barbara: Praeger Security International, 2015. p. 323 – 334.

Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). **Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949**, 1949. Disponível em: [efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.icrc.org/sites/default/files/external/doc/en/assets/files/publications/icrc-002-0173.pdf](https://www.icrc.org/sites/default/files/external/doc/en/assets/files/publications/icrc-002-0173.pdf). Acesso em: 5 de nov. 2024.

Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). **Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949**, 1977. Disponível em:

efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/atrocity-crimes/Doc.35_AP-II-EN.pdf. Acesso em: 5 de nov. 2024.

Conflict Between Turkey and Armed Kurdish Groups. **Council on Foreign Relations**, ago. 2023. Global Conflict Tracker. Disponível em: <https://www.cfr.org/global-conflict-tracker/conflict/conflict-between-turkey-and-armed-kurdish-groups>. Acesso em: 25 de ago. 2024

Conflict Watchlist 2023 – Kurdish Regions: High Risk of Violent Escalation and Domestic Turmoil. **Armed Conflict Location & Event Data (ACLED)**, fev. 2023. Disponível em: <https://acleddata.com/conflict-watchlist-2023/kurdish-regions/>. Acesso em: 25 de ago. 2024.

CRONIN, Audrey K. “Negotiating with groups that use terrorism: Lessons for policy-makers”. **Centre for Humanitarian Dialogue**, 2007. Disponível em: <efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.hdcentre.org/wp-content/uploads/2016/08/91AudreyKurth-CroninNegotiatingwithgroupsthatuseterrorism-December-2007.pdf>. Acesso em: 21 de nov. 2024.

DEBARRE, Alice S. “Countering Terrorism and Violent Extremism: The Risks for Humanitarian Action” In: TSCHUDIN, Alain et al. (Org.). **Extremisms in Africa (Vol 2)**. Gauteng: Tracey McDonald Publishers, 2019.

Doctors Without Borders Suspends Operations as Turkish Forces Move In. **VoaNews**, out. 2019. Disponível em: https://www.voanews.com/a/middle-east_doctors-without-borders-suspends-operations-turkish-forces-move/6177647.html. Acesso em: 4 de nov. 2024.

DUFFY, Helen. **The “War on Terror” and the Framework of International Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

EU was wrong to include PKK on terror list-court. **Reuters**, abr. 2008. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/uk-eu-turkey/eu-was-wrong-to-include-pkk-on-terror-list-court-idUKL0367279920080403/>. Acesso em: 22 de nov. 2024.

European Court: decisions placing the PKK on the list of terrorist organizations annulled. **Prakken d’Oliveira Human Rights Lawyers**, nov. 2018. Disponível em: <https://www.prakkendoliveira.nl/en/news/2018/european-court-decisions-placing-the-pkk-on-the-list-of-terrorist-organizations-annulled>. Acesso em: 22 de nov. 2024.

FEDERER, Julia P. “We do negotiate with terrorists: navigating liberal and illiberal norms in peace mediation”. **Critical Studies on Terrorism**, vol. 12, nº 1, 2019.

Foreign Terrorist Organizations. **U.S. Department of State**, Washington. Disponível em: <https://www.state.gov/foreign-terrorist-organizations/>. Acesso em: 2 de out. 2024.

GARAPON, Béatrice; ÇELIK, Adnan “From Tribal Chiefs to Marxist Activists: Kurdistan from 1946 to 1975” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 229 – 249.

GALTUNG, Johan. “Violence, Peace, and Peace Research”. **Journal of Peace Research**, vol. 6, 1969.

Genocide Emergency: Turkey’s Aggression in Syria and Iraq. **Genocide Watch**, dez. 2022. Disponível em: <https://www.genocidewatch.com/single-post/genocide-emergency-turkey-s-aggression-in-syria-and-iraq>. Acesso em: 4 de nov. 2024.

GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar**. Rio de Janeiro: Boitempo Editorial, 2017.

GUNES, Cengiz. “Kurdish Politics across the Middle East during the 1970s” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 250 – 268.

BOZARSLAN, Hamit. “Dark times: Kurdistan in the Turmoil of the Middle East, 1979 – 2003” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 269 – 288.

GURSES, Mehmet; ROMANO, David. “Kurds in a New Century: Prospects and Challenges” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 289 – 310.

HASPESLAGH, Sophie. “ ‘Listing terrorists’: The impact of proscription on third-party efforts to engage armed groups in peace processes – a patrician’s perspective”. **Critical Studies on Terrorism**, vol. 16, nº 1, 2013.

HASPESLAGH, Sophie. **Proscribing peace: How listing armed groups as terrorists hurts negotiations**. Manchester: Manchester University Press, 2021.

HERZ, Monica; SIMAN, Maíra; Drumond, Paula. “O que é a mediação internacional? Mapeando o debate” In: HERZ, Monica; SIMAN, Maíra; Drumond, Paula (Org.).

Mediação Internacional. Rio de Janeiro: Editora Vozes/ Editora PUC – Rio, 2016. p. 19 – 25.

HERZ, Monica; SIMAN, Maíra; Drumond, Paula. “Debates contemporâneos e tópicos especiais em mediação internacional” In: HERZ, Monica; SIMAN, Maíra; Drumond, Paula (Org.). **Mediação Internacional**. Rio de Janeiro: Editora Vozes/ Editora PUC – Rio, 2016. p. 325 – 334.

Iraq: Kurdish refugees from Turkey face poverty, repression and violence. **Middle East Eye**, Iraque, nov. 2021. Disponível em: <https://www.middleeasteye.net/news/iraq-turkey-kurdish-refugees-poverty-repression-violence>. Acesso em: 4 de nov. 2024.

JAMES, Boris. “The Rise and Fall of the Kurdish Emirates (Fifteenth to Nineteenth Centuries)” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 24 - 44.

KADIOGLU, I. Aytaç. “The Oslo Talks: Revealing the Turkish Government’s Secret Negotiations with the PKK”. **Studies in Conflict & Terrorism**, vol. 42, nº 10 (2019).

KALDOR, Mary. **New and old wars**. Cambridge: Polity Press, 2012.

MARÍN, Alejandro P.; BEN ALI, Rabia. “Guilt by association: Restricting humanitarian assistance in the name of counterterrorism.” **International Review of The Red Cross**, vol. 103, nº 917, 2021.

OCALAN, Abdullah. **Democratic Confederalism**. Londres: Transmedia Publishing, 2011.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Diretrizes das Nações Unidas para uma mediação eficaz**, 2015. Disponível em: [efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://peacemaker.un.org/sites/default/files/document/files/2022/09/guidanceeffectivemediationundpa2012ptjun2015correction0.pdf](https://peacemaker.un.org/sites/default/files/document/files/2022/09/guidanceeffectivemediationundpa2012ptjun2015correction0.pdf). Acesso em: 16 de out. 2024.

ÖZPEK, Burak B. **The Peace Process Between Turkey and the Kurds: Anatomy of a Failure**. Nova Iorque: Routledge Focus, 2018.

PAFFENHOLZ, Thania. “Broadening participation in peace processes: Dilemmas & options for mediators”. **Centre for Humanitarian Dialogue Mediation for peace**, 2014. Disponível em: [efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://hdcentre.org/wp-content/uploads/2021/03/MPS4-Broadening-participation-in-peace-processes-July-2014-1.pdf](https://hdcentre.org/wp-content/uploads/2021/03/MPS4-Broadening-participation-in-peace-processes-July-2014-1.pdf). Acesso em: 21 de nov. 2024.

PKK. **Republic of Türkiye Ministry of Foreign Affairs**, Ankara. Disponível em: <https://www.mfa.gov.tr/pkk.en.mfa>. Acesso em: 2 de out. 2024.

PLAKOUDAS, Spyridon. **Insurgency and Counter-Insurgency in Turkey**. Londres: Palgrave Pivot, 2018.

Rebuffing former top general, Netanyahu says Kurdish PKK a terror group. **The Times of Israel**, Israel, set. 2017. Disponível em: <https://www.timesofisrael.com/rebuffing-former-top-general-netanyahu-says-kurdish-pkk-a-terror-group/>. Acesso em: 2 de out. 2024.

SARAÇOĞLU, Cenk. **Kurds of Modern Turkey: Migration, Neoliberalism and Exclusion in Turkish Society**. Londres: I. B. Tauris, 2011.

Syria: Damning evidence of war crimes and other violations by Turkish forces and their allies. **Anistia Internacional**, out. 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/press-release/2019/10/syria-damning-evidence-of-war-crimes-and-other-violations-by-turkish-forces-and-their-allies/>. Acesso em: 4 de nov. 2024.

SOCHACZEWSKI, Monique; DIAS, Thiago D. "A questão curda: razões históricas e conflitos presents". **Coleção Desafios Globais**, vol. 6, 2021.

The Centre for Humanitarian Dialogue, 2024. Disponível em: <https://hdcentre.org/about/>. Acesso em: 21 de nov. 2024.

The Kurdish population. **Fondation Institut Kurde de Paris**, 2024. Disponível em: <https://www.institutkurde.org/en/info/the-kurdish-population-1232551004>. Acesso em: 25 de ago. 2024.

Turkey is obstructing Aid to Kurds in Turkey and Syria. **Genocide Watch**, mar. 2023. Disponível em: <https://www.genocidewatch.com/single-post/genocide-watch-turkey-s-obstruction-of-aid-to-kurds-in-turkey-and-syria-march-2023>. Acesso em: 4 de nov. 2024.

Turkey: Onslaught on Kurdish areas putting tens of thousands of lives at risk. **Anistia Internacional**, jan. 2016. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2016/01/turkey-onslaught-on-kurdish-areas-putting-tens-of-thousands-of-lives-at-risk/>. Acesso em: 4 de nov. 2024.

Türkiye's PKK Conflict: A Visual Explainer. **International Crisis Group**, 2024. Disponível em: <https://www.crisisgroup.org/content/turkiyes-pkk-conflict-visual-explainer>. Acesso em: 25 de ago. 2024.

Turkey: Pre-Election Crackdown on Kurds. **Human Rights Watch**, abr. 2023. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2023/04/25/turkey-pre-election-crackdown-kurds>. Acesso em: 4 de nov. 2024.

Who are the Kurds? **BBC**, Londres, out. 2019. Seção Oriente Médio. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-middle-east-29702440>. Acesso em: 30 de set. 2024.

YEGEN, Mesut. “Kurdish Nationalism in Turkey, 1898 – 2018” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 311 – 332.

YUKSEL, Metin. “Kurds and Kurdish Nationalism in the Interwar Period” In: BOZARSLAN, Hamit; GUNES, Cengiz; YADIRGI, Veli (Org.). **The Cambridge History of the Kurds**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. p. 205 – 224.